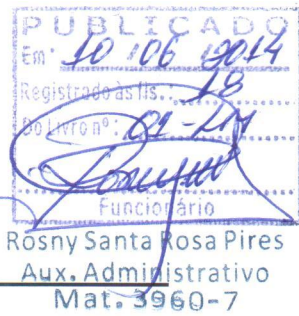




MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.076 DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com a seguinte classificação:

ÓRGÃO	Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO	Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção da casa lar para crianças e adolescentes
VALOR (R\$)	72.000,00

Art. 2.º Para a cobertura do credito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica anulada em igual valor, a seguinte dotação:

ÓRGÃO	Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO	Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE	Construção e aparelhamento do centro de convivência da terceira idade
VALOR (R\$)	72.000,00

h



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em: 10/06/2014
Registrado às fls.: 13
Do Livro nº: 01-111
Funcionário
Rosny Santa Rosa Pires
Aux. Administrativo
Mat. 3960-7

Art. 3º A abertura deste CREDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para o ano de 2014, tendo em vista o recebimento de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social, para a Manutenção da casa lar para crianças e adolescentes.

Art. 4º As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com a Lei Orçamentária Anual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU (PA), em 10 de junho de 2014.



JOSEHILDO TAKETA BEZERRA
Prefeito Municipal